

# CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE



## Resolução nº 04/2011

**“Cria uma Comissão para acompanhamento das negociações referente ao Saneamento Básico do Município”.**

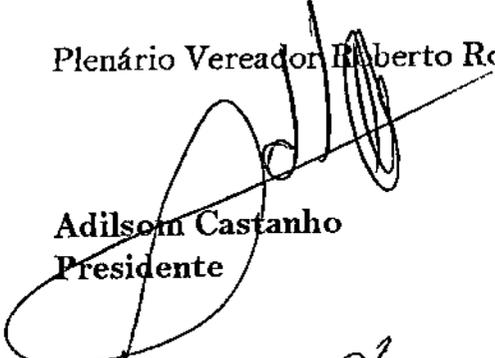
A Câmara Municipal de Piedade aprova:

**Art. 1º** - Nos termos do art.68 e parágrafos da Resolução nº 1, de 28 de novembro de 2005 – Regimento Interno da Câmara Municipal, fica criada uma COMISSÃO ESPECIAL constituída de 4 (quatro) membros, com a finalidade de proceder ao acompanhamento das negociações referente ao Saneamento Básico do Município, nesta Cidade.

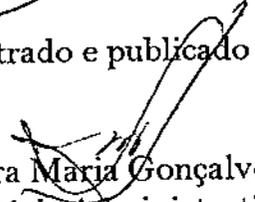
**Art. 2º** - Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para a conclusão dos trabalhos e conseqüente entrega de parecer, nos precisos termos de §6º do art. 68 da Resolução nº 1/2005.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Roberto Rolim da Silva, 22 de Agosto de 2011.

  
**Adilson Castanho**  
**Presidente**

Registrado e publicado na data Supra.

  
**Jussara Maria Gonçalves**  
**Secretária Administrativa**